



ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social

Ano VI - Recife, sábado, 09 de fevereiro de 2019 - Nº 029

SECRETÁRIO: Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti

BEPI PRENDE HOMEM QUE MANTINHA PONTO DE TRÁFICO
EM LAJEDO

Policiais do batalhão especializado descobriram ponto de venda de drogas, apreenderam armas e entorpecentes



Uma equipe do Batalhão Especializado de Policiamento do Interior (BEPI) prendeu em Lajedo, no Agreste, um suspeito com vários materiais ilegais. Na ação, ocorrida sexta-feira (01/02), foram apreendidos com o homem uma pistola ponto 40, com dois carregadores e dez munições; uma espingarda calibre 20 e um cartucho; quatro balaclavas; três rádios; 11 celulares; duas balanças de precisão e drogas.

Os policiais militares realizavam o patrulhamento na região quando tomaram conhecimento de uma residência que seria ponto de tráfico de drogas. Ao chegar ao local, o suspeito estava e o efetivo realizou a busca na casa, onde encontrou, além das armas, cadernetas de anotação de tráfico; R\$ 146 em espécie, cerca de um quilo

de maconha, 25 gramas de crack e 41 gramas de cocaína.

O suspeito e o material apreendido foram levados para a Delegacia de Plantão de Lajedo para que fossem tomadas as medidas cabíveis.

Fonte: PMPE

PRIMEIRA PARTE
Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social

1 - TRANSCRIÇÕES DO DIARIO OFICIAL Nº 029 DE 09/02/2019

1.1 - Governo do Estado:

Sem alteração para SDS

1.2 - Secretaria de Administração:

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº. 1000, de 16 de abril de 2014 e considerando o disposto no Decreto nº. 44.105, de 16 de fevereiro de 2017 e alterações, c/c a Lei nº 12.341, de 27 de janeiro de 2003, e alterações, **RESOLVE:**

Nº 125-Colocar à disposição do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, para ter exercício na Assistência Militar, o servidor **Miqueias Gonçalves de França**, matrícula nº 117647-1, da Secretaria de Defesa Social/Polícia Militar, com ônus para o órgão de origem, até 31.12.2019.

Marília Raquel Simões Lins
Secretária Executiva de Pessoal e Relações Institucionais

1.3 - Secretaria da Casa Civil:

Sem alteração para SDS

SEGUNDA PARTE
Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos

2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

2.1 – Secretaria de Defesa Social:

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 642, DE 07/02/2019 - DELIBERAÇÃO/SIGPAD Nº 2018.8.5.001014 (SIGPE 4045553-8/2017) SINDICADO: DELEGADO DE POLÍCIA BRENO MAIA DA SILVEIRA BARROS, MAT. 272.451-0. O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, §3º, da Lei nº 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010, c/c o Art. 52, Inciso II, da Lei nº 6.425/72, modificada pela Lei nº 6.657/74, Art. 208, II, da Lei nº 6.123/68, Lei Complementar nº 316/2015 que altera o Art. 218, II da Lei 6.123/68 e a Lei nº 11.781/2000. **CONSIDERANDO** que a sindicância administrativa foi instaurada com a finalidade de apurar o suposto desvio de conduta do Sindicado; **CONSIDERANDO** que o Sindicado deixou de comparecer ao local de ocorrência homicídio, no Complexo Prisional do Curado, no dia 07.08.2017, mesmo escalado no serviço de sobreaviso; **CONSIDERANDO** que no dia do fato o Sindicado se encontrava ministrando aula no CEMET-I, quando resolveu solicitar ao motorista do IMLAPC para ir ao seu encontro, com a finalidade de assinar o Boletim de Identificação de Cadáver – BIC; **CONSIDERANDO** que restou demonstrado nos autos o cometimento de transgressão disciplinar praticada pelo Sindicado; **CONSIDERANDO** os fundamentos fáticos e jurídicos constantes no Relatório da Comissão Processante, no Parecer da Corregedoria Auxiliar Civil, no Parecer Técnico da Assessoria e no Despacho Homologatório da Corregedora Geral da SDS, inseridos nos autos do **SIGPAD Nº 2018.8.5.001014. I – RESOLVE:** Determinar aplicação da reprimenda disciplinar de **04 (quatro) dias de SUSPENSÃO** em relação ao **DELEGADO DE POLÍCIA BRENO MAIA DA SILVEIRA BARROS, MAT. 272.451-0**, por ter ajustado sua conduta no **inciso XXV – segunda parte** (... ou negligenciar no cumprimento dos seus deveres), todos do **Art. 31 da Lei nº 6.425/72**, instrumentalizando-se pelo Art. 37, parágrafo único da Lei nº. 6425/72, nos termos do Artigo 6º I e II, da Lei Complementar nº. 340, de 22DEZ2016, observando-se ainda o Art. 4º, §4º, III, e, devendo a referida pena ser convertida em multa, na base de 50% por dia de vencimento ou remuneração, nos termos do Art. 47 do mesmo diploma legal, sendo o servidor obrigado a permanecer no serviço; **II - Determinar a DIRH/PCPE que providencie o desconto do valor correspondente aos dias de suspensão na folha de pagamento do imputado, remetendo o correspondente comprovante para juntada nos autos através do e-mail: depacor@corregedoria.sds.pe.gov.br** e **III - Devolver os autos originais à Corregedoria Geral para adoção das medidas decorrentes desta deliberação.** Recife, 07/02/2019. **ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI.** Secretário de Defesa Social.

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 643, DE 07/02/2019 - EMENTA: Afasta Auxiliar de Perito das suas funções e dá outras providências.

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 14 da Lei 11.929/01, alterado pela Lei Complementar nº 158, de 26MAR10. **CONSIDERANDO** os fatos em apuração nos autos do Procedimento Administrativo Disciplinar – SEI nº 3900009179.000096/2019-57, instaurado por força da Portaria nº 065/2019, publicada no Boletim Geral da SDS nº 027, de 07FEV19. **CONSIDERANDO** que é pertinente o afastamento cautelar do **Auxiliar de Perito, FABRÍCIO BARBOSA DE MENEZES, matrícula 296.503-8**, em virtude de ter ameaçado Perita Criminal durante execução de serviço. **CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 091/2019-DepCor, da lavra da Corregedora Geral da SDS/PE, na qual firmou entendimento jurídico de serem graves os fatos delituosos noticiados nos autos do citado Processo Administrativo Disciplinar. **RESOLVE: I** – afastar da função pública o **Auxiliar de Perito, FABRÍCIO BARBOSA DE MENEZES, matrícula 296.503-8 por 120 (cento e vinte) dias, nos termos do art. 14, § 3º, da Lei 11.929/01, prorrogando automaticamente por igual período caso não tenham sido encerrados os motivos do afastamento; II** – determinar à chefia do auxiliar de perito afastado, ou autoridade equivalente, que recolha à Diretoria de Recursos Humanos da GGPOC, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a identificação funcional do auxiliar de perito afastado e à reserva de material bélico (ou equivalente) da GGPOC as eventuais armas e utensílios funcionais que se encontrem à disposição daquele servidor; **III** – determinar à chefia do auxiliar de perito em questão que o apresente à Diretoria de Recursos Humanos da GGPOC, enquanto perdurar o presente afastamento cautelar, ficando à disposição e sob a subordinação hierárquica da autoridade competente, devendo lá comparecer diariamente e onde devem ser registradas suas presenças e permanecer durante o expediente, nos termos do Art. 14, § 4º, da Lei Estadual nº 11.929/2001, se por outro motivo não tiver afastado de suas funções policiais; **IV** – findo o prazo do afastamento, incluindo sua prorrogação, se for o caso, sem a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, o servidor retornará às atividades meramente administrativas, se por outro motivo não estiver afastado de suas habituais funções, sendo restituídos os instrumentos retidos e concedida nova identidade funcional, com restrições ao porte de arma, até decisão do mérito disciplinar; **V** - esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação; **VI** - revogam-se as disposições em contrário. Recife-PE, 07 de fevereiro de 2019. **ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI** - Secretário de Defesa Social.

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve:**

Nº 644, DE 07/02/2018 – Atribuir a Gratificação por Exercício na Atividade de Inteligência – GEAI, ao servidor abaixo relacionado de acordo com a CI nº 75/2019-UAA/CIIDS/SDS:

| NOME | MAT | A CONTAR |
|--------------------|-------|------------|
| Pereira Viana/PMPE | 411-8 | 01/02/2019 |

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

Secretário de Defesa Social

2.2 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:

Sem alteração

2.3 - Corregedoria Geral SDS:

Sem alteração

2.4 – Gerência Geral de Polícia Científica:

Sem alteração

3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3.3 - Polícia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

TERCEIRA PARTE Assuntos Gerais

4 – Repartições Estaduais:

FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PE - FUNAPE

PORTARIA FUNAPE Nº 0609, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2019 . A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições, RESOLVE: DETERMINAR a cessação do pagamento dos proventos do militar ALBERES PORTELA DA SILVA, matrícula 29200-1, transferido para a reforma por incapacidade física definitiva na graduação de SOLDADO a partir de 05.04.2018, em face da sua exclusão a bem da disciplina das fileiras da Polícia Militar de Pernambuco, conforme Portaria do Secretário de Defesa Social n.º 2185, de 04.04.2018, publicada no DOE n.º 61, de 05.04.2018, em decorrência da condenação, com decisão transitada julgado, por crime realizado em 24/04/1994 e previsto no art. 121, § 2º, incisos II e IV do Código Penal, que ensejou na prática das infrações tipificadas no art. 2º, inciso I, alínea “c”, do Decreto Estadual nº 3.639/1975, revogando, a contar de 05 de abril de 2018, a Portaria do Comando Geral nº 1640 de 09 de outubro de 1995, publicada no DOE de 17 de outubro de 1995, que o transferiu para a reforma por incapacidade física.
Tatiana de Lima Nóbrega-Diretora-Presidente

FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PE - FUNAPE

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO RESOLVE publicar os ACÓRDÃOS nºs 957 a 960/2018, referentes aos processos: nº2018109251 – Irene Francisca da Silva, nº2018108916 – Norma Flora Arruda Gayão Freire, nº2018109795 – Maria de Fátima Medeiro dos Santos e nº2018106073 – Inalda Gomes Guadagnano, que se encontram disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico HYPERLINK <http://www.funape.pe.gov.br/> \h www.funape.pe.gov.br. Marília Raquel Simões Lins – Presidente

5 – Licitações e Contratos:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2019-CCPLEI

OBJETO: Formação de registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fretamento de aeronave tipo avião turboélice. O Termo de Referência está disponível no site www.licitacoes.pe.gov.br. As cotações deverão ser apresentadas **até o dia 14/02/2019, às 17hs**, na CCPLE I - Gerência Geral de Licitações do Estado, localizada na Avenida Engenheiro Antônio de Góes, 194, 5º Andar, Pina, Recife/PE, ou encaminhadas para o e-mail ccple1@sad.pe.gov.br. Eraldo Ramos, Pregoeiro.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 004/2017-GAB/SDS – OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato *mater* por mais 12 (doze) meses, compreendendo-se o período de **11 de fevereiro de 2019 a 10 de fevereiro de 2020**. **CONTRATADA:** PAX DOMINI SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA – ME. **ORIGEM:** PL nº 029/2016-CPL/SDS, PE nº 019/2016-CPL/SDS. Recife/ PE, 08FEV2019. **JOSÉ CAVALCANTI CARLOS JÚNIOR** - Sec. Executivo de Gestão Integrada/SDS. (*)

QUARTA PARTE Justiça e Disciplina

6 - Elogio:

Sem alteração

7 - Disciplina:

Sem alteração